



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

## LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2021

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA REGISTRO DOS IMÓVEIS DO  
LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO. "**

O povo do Município de Cana Verde, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação do prazo contratual para transferência de propriedade dos imóveis doados através de Contratos de Doação de Imóvel Público com Encargos de lotes de terreno do Loteamento São Francisco.

**Art. 2º** - Os donatários terão prazo até 31 de Dezembro de 2021 para providenciar a escritura Pública de doação e o registro da mesma na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Publicações ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde(MG), 03 de Maio de 2021.

**AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**